



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 577, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 28.600,00 -

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº. 291, Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01 – Gabinete de Administração e Finanças

36

4.4.90.52..00 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01 – Ensino Fundamental

55

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 22.000,00

02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo

98

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.01 – Limpeza Pública

124

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

02.09. – Fundo Municipal de assistência Social

617

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 600,00

Total..... 28.600,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01 – Gabinete de Administração e Finanças

28

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01 – Ensino Fundamental

61

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

02.04.04 – Ensino Infantil

79

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 7.000,00

02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo

96

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

97

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art.Cient.outras 1.000,00

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.01 – Limpeza Pública

120

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

02.09. – Fundo Municipal de assistência Social

618

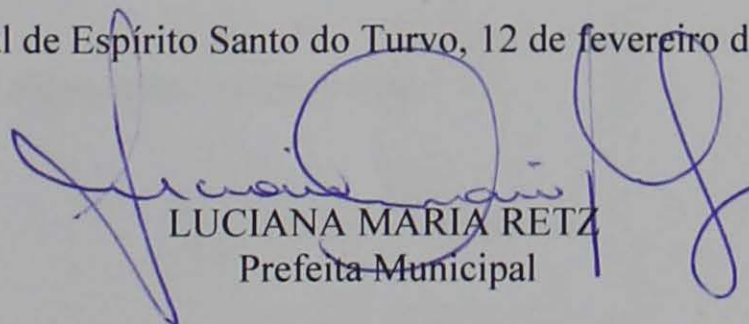
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 600,00

Total..... 28.600,00

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de fevereiro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

577 fls. 22 Livro nº 01